



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1840/2019**

De 10 de Maio de 2019

**Autoriza o Município de Cerro Branco a firmar contrato de patrocínio com o Grupo Gaiola JEEP Clube Cerro Branco.**

**JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.**

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Cerro Branco autorizado a firmar contrato de patrocínio com o **Grupo Gaiola JEEP Clube Cerro Branco** para **V ENCONTRO JUNTO E MISTURADO GRUPO GAIOLA JEEP CLUBE CERRO BRANCO**, previsto no calendário de eventos do município.

**Art. 2º** O Executivo Municipal repassará a Entidade o montante total de até **R\$8.000,00 (Oito mil reais)**.

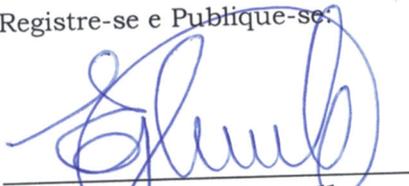
**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2019, na seguinte classificação:

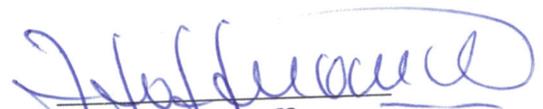
Órgão: **02 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**  
Unid. Orçam.: **01 - GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO**  
Classif. Orçam.: **24.691.0049.2.045 - PATROCÍNIOS E/OU APOIO A EVENTOS**  
Fonte.....: **0001 - Recurso LIVRE - Administração Direta**  
Conta: **59**  
Elem. Desp.: **3.3.90.39.00.00-OUTROS SERV. DE TERC.-P. JURÍDICA**

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

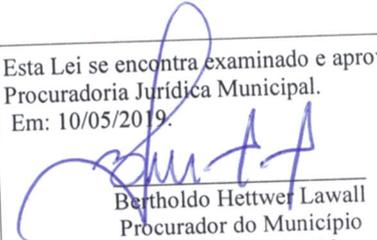
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,  
Aos 10 dias do mês de Maio de 2019.**

Registre-se e Publique-se.

  
**Edson Joel Lawall**  
Secretário de Administração

  
**Jorge Luiz Hoffmann**  
Prefeito Municipal

Esta Lei se encontra examinado e aprovado pela  
Procuradoria Jurídica Municipal.  
Em: 10/05/2019.

  
**Bertholdo Hettwer Lawall**  
Procurador do Município  
OAB/RS Nº 102510



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº038/2019**

**Cerro Branco-RS, 29 de Abril de 2019.**



**Excelentíssimo Senhor Presidente:  
Excelentíssimo Senhores Vereadores:**

É com especial satisfação que cumprimentamos Vossa Excelência, **oportunidade** que encaminhamos em **REGIME DE URGÊNCIA** Projeto de Lei que **Autoriza o Município de Cerro Branco a firmar contrato de patrocínio com o Grupo Gaiola JEEP Clube Cerro Branco.**

O presente Projeto tem por finalidade visa à elaboração de contrato de patrocínio entre o MUNICÍPIO DE CERRO BRANCO e o Grupo Gaiola JEEP Clube Cerro Branco.

O V ENCONTRO JUNTO E MISTURADO GRUPO GAIOLA JEEP CLUBE CERRO BRANCO tem por objetivo realizar o encontro abrangendo grande quantidade de Jeepeiros e Gaiolleiros, como também a população do Município de Cerro Branco e cidades vizinhas, para prestigiarem o evento.

Pelo exposto, atendendo razões de interesse público, entendemos justificado o presente projeto de lei, pelo que rogamos aos nobres Edis pela sua aprovação.

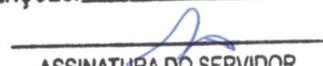
Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

  
**JORGE LUIZ HOFFMANN**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.  
PAULO VILNEI TRINDADE UNFER  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
CERRO BRANCO - RS**

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO  
REUNIÃO DE 09/05/2019  
VOTOS A FAVOR: 08  
VOTOS CONTRÁRIOS: 00  
ABSTENÇÕES: 00

  
ASSINATURA DO SERVIDOR